



Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna
16/05/2023 - Nº 94 - Ano III

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Portaria
Pág. 03

Atos do Legislativo:
Homologação
Pág. 05

Atos do Legislativo:
Aviso de Dispensa
Pág. 06

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro, Itaúna -

MG, 35680-037

(37) 3249-2050

@itaunacamaramunicipal



14 DE MAIO
DIA DAS MÃES

*Nenhuma língua é capaz de expressar
a força e o amor de uma mãe.*



Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Câmara Itaúna

Nos siga também em nossas redes sociais:

 @itaunacamaramunicipal

 @camara.itauna

 www.cmitauna.mg.gov.br

PORTARIA Nº 28/2023

Altera os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itaúna.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 20, inciso XI do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Para comporem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itaúna, são designados os seguintes edis:

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (PERMANENTE)

Leonardo Alves dos Santos
Giordane Alberto Carvalho
Lacimar Cezário da Silva

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (PERMANENTE)

Giordane Alberto Carvalho
Leonardo Alves dos Santos
Lacimar Cezário da Silva

III – COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (PERMANENTE)

Joselito Gonçalves Morais
Lacimar Cezário da Silva
Alexandre Magno Martoni Debique Campos

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL (PERMANENTE)

Edênia Ribeiro Alcântara
Gleison Fernandes de Faria
Márcia Cristina Silva Santos

V – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE (PERMANENTE)

Edênia Ribeiro Alcântara
Ener Batista Moraes Moreira
Kaio Augusto Honório Alves Guimarães

VI – COMISSÃO DE SAÚDE E DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (*PERMANENTE*)

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Ana Carolina Silva Faria

VII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL, TURÍSTICO E DE SERVIÇOS (*PERMANENTE*)

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Silvano Gomes Pinheiro
Ana Carolina Silva Faria

VIII – COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (*PERMANENTE*)

Giordane Alberto Carvalho (*Efetivo*)
Antônio José de Faria Júnior (*Efetivo*)
Alexandre Magno Martoni Debique Campos (*Efetivo*)
Antônio de Miranda Silva (*Suplente*)

IX – COMISSÃO DE DEFESA E DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (*PERMANENTE*)

Gleisson Fernandes de Faria
Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Joselito Gonçalves Moraes

X – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES (*PERMANENTE*)

Ener Batista Moraes Moreira
Edênia Ribeiro Alcântara
Márcia Cristina Silva Santos

Art. 2º Revogada a Portaria 25/2023, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se em livro próprio.

Itaúna (MG), em 15 de Maio de 2023.



Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Em cumprimento ao dispositivo do art. 37 da Constituição Federal, que impõe o princípio da impessoalidade e da moralidade no serviço público, e tendo em vista ainda as imposições da Lei n.º 8.666/93, mais precisamente o art. 24, inciso II, foi realizada cotação de preço, visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e instalação de divisórias em vidros temperados, visando a otimização do espaço, controle e acesso as dependências da Escola do Legislativo Itauense, sob as condições discriminadas e especificadas neste Termo de Referência.

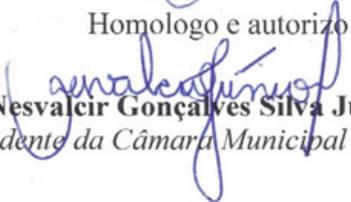
Tendo em vista que a proposta apresentada encontra-se compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preço realizada, deve ser o serviço adquirido da empresa **GILBERT GUIMARAES SOARES**, totalizando a quantia de **RS 4.087,50 (quatro mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, estando dentro do preço de mercado.

Submetemos, pois, à apreciação de V. Ex.^a, de acordo com as exigências do art. 24, IV do Regimento Interno, para que, entendendo de direito, faça a competente homologação, determinando o empenho nos moldes do artigo 60, da Lei n.º 4.320/64.

Itaúna, 15 de maio de 2023.


Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira

Homologo e autorizo o empenho,


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2023 – LEI Nº 14.133[Autor desl]

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG

**AVISO DE DISPENSA nº 001/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da
Lei 14.133/2021**

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a aquisição de equipamentos eletrônicos e materiais de informática, conforme quantidades e características técnicas descritas no referido Termo a fim de atender as necessidades da implantação da Escola do Legislativo Itauense e o Centro de Atendimento ao Cidadão, conforme termo de referência anexo, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara <https://www.cmitauna.mg.gov.br/servicos/licitacoes> ou através do E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00.

[Autor desl]Previsto no artigo 75 da Lei 14.133/21§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – PESQUISA DE PREÇOS DE
MERCADO

A Câmara Municipal de Itaúna, com base nos arts. 3º, 7º § 2º II, e 43 IV, da Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados que se acha aberta Chamada Pública de Pesquisa de Preços de Mercado para Contratação de pessoa jurídica de direito privado que opere plano de assistência à saúde, devidamente registrada e ativa na Agência Nacional de Saúde Suplementar, para prestação do serviço de assistência médica, hospitalar e ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapias, internações clínicas, cirúrgicas, obstétricas, dependência química e psiquiátricas, inclusive aquelas de maior complexidade, incluindo quimioterápicos oral, endovenosa e intratecal para tratamento de neoplasias, radioterapia IMRT e tridimensional, internações em Unidade de Terapia Intensiva/Centro de Terapia Intensiva adulto, infantil e neonatal, utilização de leitos especiais, aos beneficiários regularmente inscritos no Plano de Assistência à Saúde da Câmara Municipal de Itaúna/MG, conforme especificações exigidas neste Termo de Referência e condições deste edital. Deste modo, fica aberto entre o período 16/05/2023 a 19/05/2023, para eventuais interessados. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (37)3249-2066, e o Termo de Referência poderá ser feito download pelo site: www.cmitauna.mg.gov.br. Fica ainda ressalvado que a presente consulta se dará tão unicamente para pesquisa de preços de mercado do objeto, sendo que todos os demais atos necessários à sua contratação será objeto de posterior procedimento regido pela Lei Federal nº 8.666/93. – Gerente Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Itaúna.

Itaúna, 16 de maio de 2023.



ACOMPANHE AS REUNIÕES
TODA **TERÇA-FEIRA** NO NOSSO
CANAL DO **YOUTUBE ÀS 14H**

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
CEP: 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
Marcos Eduardo M. S. Ferreira
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
Jornalista Hudson Bernardes

Direção de Arte:
Gabriel Filho (Chan)

Presidente:
Nesvalcir G. S. Júnior

Vice-presidente:
Alexandre M. M. D. Campos

Secretário da Mesa:
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse
público e por determinação
constitucional não é propaganda.